



Protocolo: 1681339

Data: 07/04/2025

Título: 0222 -SUBSTITUIÇÃO DOS FISCAIS - CTR-179.2024 - LEI 14.133

Página(s): a

### PORTARIA Nº 0222/2025/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 179/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 16/07/2024 A 02/04/2025	
FORNECEDOR: UNIMAGEM UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SIMPLES LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL -	
De: Hudson Marcelo Da Costa - Matrícula: 94372	Para: Nelito Junior Pereira de Oliveira - Matrícula: 318965

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 04 de abril de 2025.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
**Secretário de Estado de Saúde**  
**(Original assinado)**